



26195318

08000.024423/2023-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO № 821/2023/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor Vereador Wanderley Paulo Avenida Porto Alegre № 2615 CEP: 78.890-161 - Centro-Norte - Sorriso, MT.

Assunto: Solicitação de recursos.

Senhor Vereador,

- 1. Com meus cordiais cumprimentos, refiro-me ao Ofício n.º 372/2023 GP/SEC (25145675), recebido em 18 de agosto do corrente ano, por meio do qual a Câmara Municipal de Sorriso/MT remete o Requerimento n.º 226/2023 (25145677), em que a Vossa Excelência e outros solicitam recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para investimentos em segurança no referido Município.
- 2. Inicialmente, é importante destacar que a competência da Secretaria Nacional de Segurança Pública é fundamentada no artigo 24 do Decreto n.º 11.348, datado de 1º de janeiro de 2023. Esse decreto atribui à Secretaria um papel de destaque na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas, visando promover a segurança pública de maneira eficaz e eficiente em todo o território nacional. A Secretaria prioriza a integração com os entes federativos e se orienta pelo princípio da autonomia federativa.
- 3. Em resposta à solicitação, a Secretaria Nacional de Segurança Pública emitiu o OFÍCIO № 8732/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (26016917), no qual comunica que, no âmbito da execução das políticas públicas sob sua competência, a Secretaria utiliza-se de meios diversos para viabilizar a alocação de recursos financeiros aos entes federados, dentre eles:
 - a) Execução dos recursos orçamentários disponibilizados, incluindo as aquisições diretas e o lançamento de editais de financiamento para os entes subnacionais;
 - b) Transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, nas modalidades previstas na Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
 - c) Execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, mediante celebração de convênio ou contrato de repasse.

- 4. É importante ressaltar que essas modalidades são fundamentadas em um planejamento prévio, que inclui a identificação antecipada das necessidades dos órgãos de Segurança Pública por meio de consultas às partes interessadas. O objetivo é garantir que os investimentos federais atendam às demandas gerais e abrangentes, promovendo a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional
- 5. Nesse contexto, a Secretaria comunica a impossibilidade, no momento, de atender à solicitação. Concomitantemente, encaminha-se a Informação n.º 251 (25294644), na qual a equipe técnica detalha as modalidades de financiamento ora mencionadas, com fito a orientar a captação de recursos para o aprimoramento da segurança pública daquele estado.

Respeitosamente,

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Joao Francisco Ribeiro de Oliveira**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 27/11/2023, às 10:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **26195318** e o código CRC **A32B4436**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.024423/2023-21

SEI nº 26195318

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - www.gov.br/mj/pt-br Para responder, acesse http://sei.protocolo.mj.gov.br